LEI Nº 592

DE 13 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – V, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Ordinária, realizada em 12 de junho de 2006, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), para aquisição de embarcação com capacidade para 30 (trinta) pessoas, para atender o Projeto de Ligação Marítima Ilha Comprida/Iguape/Paranaguá, na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 021201.23.695.0055.1278.0000.4.4.90.52.00
SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 360.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, serão provenientes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 13 DE JUNHO DE 2006

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal